ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
MESA DIRETORA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

JUSTIFICATIVA Nº 001/2016
DE 19 DE JANEIRO DE 2016

Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal faz uso da presente justificativa para encaminhar a apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 001/2016**, ***que dispõe sobre a criação de gratificação indenizatória a ser paga aos servidores lotados nos cargos de Controlador-Geral e Técnico de Controle interno da Controladoria-Geral do Município, e dá outras providências.***

O anexo Projeto de Lei nº 001/2016, de autoria da Mesa Diretora tem o condão de eliminar uma injustiça em relação à Controladoria Geral do Município, uma vez que os servidores daquele órgão, quando prestaram concurso em 2010, não tinham obrigação legal de atender à demanda do Poder Legislativo, sendo que em 2011, após já estarem empossados, veio à luz a Lei Complementar nº 12, de 21 de novembro de 2011, que impôs àquele órgão a obrigação de também exercer as atividades de Controle Interno da Câmara Municipal, sem prever nenhuma forma de indenização adicional em contrapartida.

Neste contexto, considerando que não é interessante para a Câmara Municipal criar a sua própria Controladoria, em decorrência da falta de espaço físico, bem como, devido aos impactos nos índices referentes à folha de pessoal, e ainda levando em consideração a qualidade do serviço prestado pela Controladoria Municipal, e a elevação do valor da interferência financeira, a Mesa Diretora apresenta o anexo projeto de lei, visando corrigir a citada injustiça, ao tempo em que valoriza o trabalho incansável daquela controladoria.

Isto posto, a Mesa Diretora, solicita a aprovação do anexo Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Laudir Martarello
Presidente

Semy Mendes de Freitas
1ª Secretário

Lenildo Augusto da Silva
2º Secretário

Aos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal
Pedra Preta – MT.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
MESA DIRETORA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a criação de gratificação indenizatória a ser paga aos servidores lotados nos cargos de Controlador-Geral e Técnico de Controle interno da Controladoria-Geral do Município, e dá outras providências.

Mariledi Araújo Coelho Philippi, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a gratificação de natureza indenizatória pelo exercício de atividades fins de controle interno aos servidores da Controladoria-Geral do Município, ocupantes dos cargos de Controlador-Geral e Técnico de Controle Interno, desempenhadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A gratificação de que trata esta lei será paga mensalmente aos servidores em efetivo exercício nas atividades mencionadas no *caput* deste artigo, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, passagens, ajuda de transporte e capacitações por parte do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Os valores pagos a título de indenização corresponderão a 20% da parcela fixa da remuneração dos servidores que fizerem jus ao recebimento da gratificação, compreendo o vencimento de carreira acrescido do adicional por tempo de serviço.

Art. 3º O pagamento da gratificação de que trata esta lei será efetuado juntamente com a remuneração paga pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo o valor correspondente às gratificações devidas deverá ser deduzido, mensalmente, do repasse financeiro a que se refere o art. 168 da Constituição Federal, que corresponde ao duodécimo do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º A gratificação ora instituída não integrará a base de cálculo para incidência do imposto de renda e da previdência social, assim como não será computada para fins de apuração do limite de despesa com pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A gratificação indenizatória ora instituída não será incorporada ao vencimento para qualquer efeito. Inclusive para fins de recebimento de férias e décimo terceiro salário.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2016.

Pedra Preta, 19 de janeiro de 2016.

Laudir Martarello
Presidente

Semy Mendes de Freitas
1° Secretário

Lenildo Augusto da Silva
2° Secretário

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PRESIDENTE
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Criação de gratificação indenizatória a ser paga aos servidores lotados nos cargos de Controlador-Geral e Técnico de Controle interno da Controladoria-Geral do Município.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

Na qualidade de ordenador de "despesas" da Câmara Municipal de Vereadores de Pedra Preta/MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual.

Declaro também que a despesa Especificada tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o PPA – Plano Plurianual vigente, não afetando o equilíbrio das contas públicas.

Pedra Preta, 27 de janeiro de 2016.

LAUDIR MARTARELLO
Presidente

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DA CGM EM 2016

	CONTROLADOR		TÉCNICO CONTROLE INTERNO			
MESES 2016	*REMUNERAÇÃO*	*GRAT. 20%*	*REMUNERAÇÃO*	*GRAT. 20%*	*T. REMUNERAÇÃO*	*TOTAL GRAT.*
JANEIRO	6.662,10	1.332,42	5.579,44	1.115,89	12.241,54	**2.448,31**
FEVEREIRO	6.662,10	1.332,42	5.579,44	1.115,89	12.241,54	**2.448,31**
MARÇO	6.662,10	1.332,42	5.579,44	1.115,89	12.241,54	**2.448,31**
*ABRIL**	6.662,10	1.332,42	**5.786,07**	**1.157,21**	12.448,17	**2.489,63**
MAIO	6.662,10	1.332,42	5.786,07	1.157,21	12.448,17	**2.489,63**
JUNHO	6.662,10	1.332,42	5.786,07	1.157,21	12.448,17	**2.489,63**
JULHO	6.662,10	1.332,42	5.786,07	1.157,21	12.448,17	**2.489,63**
AGOSTO	6.662,10	1.332,42	5.786,07	1.157,21	12.448,17	**2.489,63**
*SETEMBRO**	**6.895,52**	**1.379,10**	5.786,07	1.157,21	12.681,59	**2.536,32**
OUTUBRO	6.895,52	1.379,10	5.786,07	1.157,21	12.681,59	**2.536,32**
NOVEMBRO	6.895,52	1.379,10	5.786,07	1.157,21	12.681,59	**2.536,32**
DEZEMBRO	6.895,52	1.379,10	5.786,07	1.157,21	12.681,59	**2.536,32**
TOTAL	**80.878,88**	**16.175,78**	**68.812,95**	**13.762,59**	**149.691,83**	**29.938,37**
					MÉDIA 12 MESES	*2.494,86*

** Meses em que servidores tem progressão horizontal*

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PRESIDENTE
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Criação de gratificação indenizatória a ser paga aos servidores lotados nos cargos de Controlador-Geral e Técnico de Controle interno da Controladoria-Geral do Município.

CUSTO ESTIMADO

Ano	Mês	Total/Ano
2016	R$ 2.494,86	R$ 27.443,46
2017	R$ 2.619,60	R$ 31.435,20
2018	R$ 2.750,58	R$ 33.006,96

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

Pedra Preta, 27 de janeiro de 2016.

VALDELENA PIRES ALVES RODRIGUES
Técnica Contábil

Estado de MATO GROSSO

QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

FOLHA DE PAGAMENTO - MENSAL - JANEIRO de 2016

SECRETÁRIA DE 01 ATÉ 99

SERVIDOR 3850 - CRISTIANO DOS SANTOS VIANA

SERVIDOR: 3850 - CRISTIANO DOS SANTOS VIANA ADIMISSÃO: 01/09/2010

CARGO: CONTROLADOR GERAL VÍNCULO: 30 CLASSE: A NÍVEL: 06

COD	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	PROVENTOS	DESCONTOS
1	SALARIO MENSAL	30 DIA	6.056,46	
17	ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO	10.00%	605,65	
191	AUXÍLIO SAÚDE LEI Nº878/2015	Valor	55,00	
28	DESC. PLANO DE SAÚDE SAO FRANCISCO	Valor		321,75
34	INSS	11.00%		570,88
35	IRRF	27.50%		649,32
36	DESC. EMPRESTIMO CAIXA	Valor		780,00
SALÁRIO BASE: 6.056,46		TOTAL	6.717,11	2.321,95
		SALÁRIO LÍQUIDO		4.395,16

TOTAL DE PROVENTOS:	6.717,11	TOTAL DE DESCONTOS:	2.321,95	TOTAL LÍQUIDO:	4.395,16	TOTAL DE SERVIDORES:	1

Estado de MATO GROSSO

QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AV FERNANDO CORREA DA COSTA, nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

FOLHA DE PAGAMENTO - MENSAL - JANEIRO de 2016

SECRETÁRIA DE 01 ATÉ 99

SERVIDOR 1540 - AGUINALDO NUNES BARBOSA

SERVIDOR: 1540 - AGUINALDO NUNES BARBOSA ADIMISSÃO: 01/04/2002

CARGO: TECNICO DE CONTROLE INTERNO VÍNCULO: 30 CLASSE: A NÍVEL: 14

CÓD.	DESCRIÇÃO	PARCELA	REFERÊNCIA	PROVENTOS	DESCONTOS
1	SALARIO MENSAL		30 DIA	4.428,13	
17	ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO		26.00%	1.151,31	
29	CDC CONS. FOLHA BB		Valor		574,60
34	INSS		11.00%		570,88
35	IRRF		27.50%		455,86
36	DESC. EMPRESTIMO CAIXA		Valor		1.005,63
			TOTAL	5.579,44	2.606,97
SALÁRIO BASE: 4.428,13			SALÁRIO LÍQUIDO		2.972,47

TOTAL DE PROVENTOS:	5.579,44	TOTAL DE DESCONTOS:	2.606,97	TOTAL LÍQUIDO:	2.972,47	TOTAL DE SERVIDORES:	1

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
0000367	Autenticação: 12016/02/040000367
Número / Ano	0000367 / 2016
Data / Horário	04/02/2016 - 14:46:30
Ementa	PROJETO DE LEI N 001/2016 DE 19 DE JANEIRO DE 2016 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO INDENIZATÓRIA A SER PARA AOS SERVIDORES LOTADOS NOS CARGOS DE CONTROLADOR-GERAL E TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Laudir Martarello
Natureza	0000367 / 2016
Tipo Matéria	PLOL Projeto de Lei Ordinária do Legislativo
Número Páginas	Laudir Martarello
Comprovante emitido por:	Laudir Martarello